Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 902, de 07 de Junho de 2013.

Ementa: Dispõe sobre a denominação do Centro Educacional Infantil Geralda de Fátima Granja Barbosa Delmondes "Tia Geraldinha", localizada à Rua Mario Alvino nº. 300, Vila Saraiva, nesta cidade de Trindade - PE.

ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA, Prefeito Municipal de Trindade - PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Trindade - PE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Centro Educacional Infantil Geralda de Fátima Granja Barbosa Delmondes "Tia Geraldinha",** localizado à Rua Mario Alvino nº. 300, Vila Saraiva, nesta cidade de Trindade - PE.

Art. 2º - A clientela escolar será composta inicialmente por alunos que faziam parte da Escola Osvaldo Cruz, sendo assim, a referida escola dica desvinculada desta.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Trindade, 07 de junho de 2013.

Antônio Everton Soares Costa - Prefeito Municipal.